



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal
de Ribas do Rio
Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

• Ouvidoria: (67) 2020-0159 • diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br •
licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br

Ano V - Edição Nº 1029 - 20 de maio de 2025 - Edição 1029

SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 41/SEMP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por Luiz Antônio dos Reis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Marcelo Angelo da Maia Cunha

MATRÍCULA: 3928-1

SUBSTITUTO

NOME: Carlos Roberto Dutra

MATRÍCULA: 6401-1

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Rodrigo Carlos

MATRÍCULA: 4152-1

SUBSTITUTO

NOME: Idemio Taveira

MATRÍCULA: 4295-1

No(s) empenho(s), originado(s) do Pregão Eletrônica nº 004/2025, Processo Licitatório nº 117/2024, Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de Materiais Gráficos.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de maio de 2025.

Luiz Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Empreendedorismo

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 87/2025

ADESÃO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 036/2025-PMRRP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA DANT ELETRICIDADE LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Iluminação Pública, abrangendo substituição de luminárias, relé e braço, por outros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o anexo deste contrato.

DO VALOR: O valor global do presente contrato perfaz o total de **R\$ 1.039.761,80** (um milhão, trinta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para

o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão	1401 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Pública (Seinfra)
Unidade	021401 - Secretaria De Infraestrutura Pública (Seinfra)
Funcional	15.451.0006.2014.0000 - Manutenção Das Ações Da Secretaria De Obras
Catec. Econ.	3.3.90.39.99 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	490
Fonte De Recurso	50 000

DATA DO CONTRATO: 16 de maio de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de maio de 2025.

ASSINAM: JEFERSON SANDRO MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E **BRUNO ANTONIO CANDIDO**, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA BRUNO SOUZA DA SILVA 05891743124

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei 8.666/93 e

alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência;

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº **86/2024** por **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

A nova vigência contratual terá início em **10/05/2025** e terminará em **10/11/2025**.

DO VALOR: O valor do Termo Aditivo é de **R\$ 15.853,05 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 09 de maio de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de maio de 2025.

ASSINAM: TIAGO NOSSA FRIOSI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E **BRUNO SOUZA DA SILVA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA BRUNO SOUZA DA SILVA 05891743124

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - A Prorrogação da Vigência;
- II - Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº **85/2024** por **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

A nova vigência contratual terá início em **10/05/2025** e terminará em **10/11/2025**.

DO VALOR: O valor do Termo Aditivo é de **R\$ 16.713,15 (dezesseis mil e setecentos e treze reais e quinze centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 - Secretaria de Educação
Unid. Orçamentária	50.01 - Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função programática	12.361.011 - Educação de Qualidade
Proj. /atividade	2105 - Programa do Transporte Escolar Ed. Infantil - Pré Escola
Natureza	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	131
Fonte de recurso	500.000

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 09 de maio de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de maio de 2025.

ASSINAM: JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **BRUNO SOUZA DA SILVA**, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA BRUNO SOUZA DA SILVA 05891743124

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência.

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº **83/2024** por **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

A nova vigência contratual terá início em **10/05/2025** e terminará em **10/11/2025**.

DO VALOR: O valor do Termo Aditivo é de **R\$ 8.502,40 (oito mil e quinhentos e dois reais e quarenta centavos)**, de conformidade com o anexo deste Termo.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 09 de maio de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de maio de 2025.

ASSINAM: LUIZ ANTONIO REIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E BRUNO SOUZA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA BRUNO SOUZA DA SILVA 05891743124

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da Vigência;

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº **82/2024** por **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

A nova vigência contratual terá início em **10/05/2025** e terminará em **10/11/2025**.

DO VALOR: O valor do Termo Aditivo é de **R\$ 3.734,00 (três mil e setecentos e trinta e quatro reais)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 09 de maio de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de maio de 2025.

ASSINAM: CHARLIN CASTRO CAMILO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E BRUNO SOUZA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA BRUNO SOUZA DA SILVA 05891743124

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência;

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº **81/2024** por **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

A nova vigência contratual terá início em **10/05/2025** e terminará em **10/11/2025**.

DO VALOR: O valor do Termo Aditivo é de **R\$ 5.088,95 (cinco mil e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 09 de maio de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de maio de 2025.

ASSINAM: ROSELI CODOGNATTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO E BRUNO SOUZA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA BRUNO SOUZA DA SILVA 05891743124

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência;

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº **80/2024** por **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

A nova vigência contratual terá início em **10/05/2025** e terminará em **10/11/2025**.

DO VALOR: O valor do Termo Aditivo é de **R\$ 479,40 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 09 de maio de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de maio de 2025.

ASSINAM: IVO SOUZA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E BRUNO SOUZA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos

Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA BRUNO SOUZA DA SILVA 05891743124

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência;

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº **79/2024** por **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

A nova vigência contratual terá início em **10/05/2025** e terminará em **10/11/2025**.

DO VALOR: O valor do Termo Aditivo é de **R\$ 117.326,85 (cento e dezessete mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 09 de maio de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de maio de 2025.

ASSINAM: JEFERON SANDRO MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E BRUNO SOUZA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.

Camila Matoso Ramos

Gerência de Contratos

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 077/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Thiago Santiago Barbosa

MATRÍCULA: nº 6117

SUBSTITUTO

NOME: Suelen Machado de Oliveira

MATRÍCULA: nº 4000

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Sandra Regina Ferreira

MATRÍCULA: nº 1011

SUBSTITUTO

NOME: Rosimeire dos Santos

MATRÍCULA: nº 666

No Pregão Eletrônico nº **004/2025**, Processo Licitatório nº **117/2024**. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de **Materiais Gráficos**.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de maio de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 60/SESAU/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e

Substituto:

TITULAR

NOME: ANA MARIA DE MATOS

MATRÍCULA: 252

SUBSTITUTO

NOME: JOÃO APARECIDO DANTAS JUNIOR

MATRÍCULA: 6481

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 6419

SUBSTITUTO

NOME: MARCELO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 4016

No(s) empenho(s), originado(s) da Dispensa de Licitação nº 011/2025, Processo Licitatório nº 031/2025, Objeto: Aquisição de rouparia hospitalar.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar a partir de 19 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de maio de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

Gabinete do Prefeito

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 321/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR Titular:

TITULAR

NOME: KAROLINE LORENTZ DA SILVA RODRIGUES

MATRÍCULA: 5657002

Art. 2º. Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como FISCAL Titular:

TITULAR

NOME: HUDSON GARCIA BARBOZA

MATRÍCULA: 1859

No **Contrato nº 082/2025**, Inexigibilidade nº 013/2025, Processo Licitatório nº 027/2025, Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação tem como objeto a prestação de serviços advocatícios especializados para assessoramento e consultoria jurídica estratégica ao Município de Ribas do Rio Pardo/MS. Os serviços incluem a análise e acompanhamento de processos administrativos e judiciais, defesa dos interesses municipais exclusivamente no Tribunal de Justiça e demais instâncias judiciais competentes.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 28 de abril de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de maio de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Gerência de Licitações

AVISO DE RESULTADO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA - 8

O Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Agente de Contratação torna público o resultado do processo acima referenciado que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de saúde, voltados ao atendimento de usuários da rede municipal de saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.

Resultou HABILITADAS para o presente certame as empresas abaixo nas seguintes condições:

EMLS SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ 42.024.147/0001-61, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECILIDADES MÉDICAS	TIPO
14.	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Consulta Ambulatório
15.	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Consulta Hospitalar

ITEM	HORA/PLANTÃO	TIPO
42.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH1-F).	Hora
43.	HORA-PLANTÃO HOSPITALAR SEGUNDA A SEXTA (PH1-S)	Hora
44.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD1-F)	Hora
45.	HORA-PLANTÃO UBS / AMBULATÓRIO DEMANDA LIVRE SEGUNDA A SEXTA (PLD1-S)	Hora
46.	JUNTA MÉDICA MUNICIPAL	Diária
48.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD12-F)	Plantão
49.	PLANTÃO DE 12 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD12-S)	Plantão
50.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD4-F)	Plantão

51.	PLANTÃO DE 4 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD4-S)	Plantão
52.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PLD6-F)	Plantão
53.	PLANTÃO DE 6 HORAS UBS / AMBULATÓRIO DE LIVRE DEMANDA SEGUNDA A SEXTA (PLD6-S)	Plantão
54.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH6-F)	Plantão
55.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 06 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH6-S)	Plantão
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão
58.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TDC4-F)	Turno
59.	TURNO DE 4 HORAS DE ESF OU AMBULATÓRIO, DE DEMANDA CONTROLADA SEGUNDA A SEXTA (TDC4-S)	Turno
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
66.	CIRURGIA DE MÉDIO PORTE	Unidade
67.	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 1	Unidade
68.	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 2	Unidade
87.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	Unidade
88.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	Unidade

MELISSA RAMOS IRABE, inscrita no CNPJ 24.921.752/0001-53, para os seguintes itens:

ITEM	HORA/PLANTÃO	TIPO
56.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS FINAL DE SEMANA OU FERIADO (PH12-F)	Plantão
57.	PLANTÃO HOSPITALAR DE 12 HORAS SEGUNDA A SEXTA (PH12-S)	Plantão
60.	SOBREAVISO SEGUNDA A SEXTA (SA-S)	Hora
61.	SOBREAVISO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (SA-F)	Hora

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
87.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO FINAL DE SEMANA OU FERIADO (TPC/TP-F)	Unidade
88.	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTE CRÍTICO OU NÃO CRÍTICO SEGUNDA A SEXTA (TPC/TP-S)	Unidade

JM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.040.606/0001-99, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECILIDADES MÉDICAS	TIPO
24	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Consulta Ambulatório
25	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Consulta Hospitalar

G&A GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA, inscrita no CNPJ 29.033.417/0001-32, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECILIDADES MÉDICAS	TIPO
14.	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Consulta Ambulatório
15.	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Consulta Hospitalar

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
------	----------------------	------

67.	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 1	Unidade
68.	CIRURGIA DE PEQUENO PORTE CATEGORIA 2	Unidade
71.	COLPOSCOPIA (INCLUSA A VULVOSCOPIA)	Unidade

VRMM OFTALMOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 50.160.492/0001-50, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECILIDADES MÉDICAS	TIPO
20.	OFTALMOLOGIA	Consulta Ambulatório
21.	OFTALMOLOGIA	Consulta Hospitalar

ITEM	PROCEDIMENTOS/EXAMES	TIPO
69.	CIRURGIA INTRAOCULAR	Unidade
78.	EXAME OFTALMOLÓGICO	Unidade

MS VISA O CAMPO GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ 33.734.952/0001-98, para os seguintes itens:

ITEM	ESPECILIDADES MÉDICAS	TIPO
20.	OFTALMOLOGIA	Consulta Ambulatório
21.	OFTALMOLOGIA	Consulta Hospitalar

Maiores informações: Gerência de Licitações - Fone: 0800 808 1175 ou 20200150 ou pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS 19 de maio de 2025.

Eduardo Arthur de Moraes

Agente de Contratação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 076/SED/2025

Em 19 de Maio de 2025.

Revogar convocação de professor da Educação Básica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 - Estatuto do Magistério Municipal, e suas alterações, e na Lei Municipal nº 784/2005.

RESOLVE:

Art.1º Revogar a convocação de professor de Educação Básica:

- Daiane Aparecida B. dos Santos; Classe A, Nível III, 24h/a, no período de 17/02/2025 a 16/12/2025, na EM Iracy da Silva Almeida, a partir de 09/05/2025.
- Eliana Zuim Silveira; Classe A, Nível II, 24h/a, no período de 06/02/2025 a 22/12/2025, na EM Iracy da Silva Almeida, a partir de 16/05/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de Maio de 2025.

José Renato M. Collis

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 009/2025

Homologo

Em /05/2025

Prefeito Municipal

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO X GADU SEGURANCA LTDA - EPP

FUNDAMENTAÇÃO: Itens 1.3, e 4.1 do Termo de Referência; item 1.5.2 do Edital de Licitação; item 5.1 da Ata de Registro de Preços; art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; Parecer Jurídico nº 281/2025/PJ/PM/RRP/MS e demais peças integrantes do processo.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 01 (um) ano, com a renovação das quantidades originais registradas.

VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 01 (um) ano, renovando-se o quantitativo original, com início em **18/05/2025** e término em **18/05/2026**.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e demais condições para a nova vigência são as que seguem:

Empresa: GADU SEGURANCA LTDA - EPP , com sede na Rua Laudir Abreu da Rosa, nº 454, Centro, na cidade de Sonora - MS, inscrita no CNPJ sob nº 08.953.397/0001-48.					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, COMPOSTA POR INDIVIDUOS	DIARIA	223	579,80	129.295,40
2	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, COMPOSTA POR INDIVIDUOS	DIARIA	672	579,80	389.625,60
VALOR TOTAL					518.921,00

VALOR: Em razão da prorrogação o valor total da Ata de Registro de Preços passa a ser **R\$ 518.921,00 (quinhentos e dezoito mil novecentos e vinte e um reais)**.

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2025.

ASSINAM: Luiz Antonio dos Reis, Secretário Municipal de Empreendedorismo; **Eliane da Silva Moura Rocha**, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação; **José Renato Moura Collis**, Secretário Municipal de Educação; **Charlin Castro Camilo**, Secretário Municipal de Esporte e Turismo; **Erivan Francisco da Silva**, Representante legal do fornecedor registrado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de maio de 2025.

Érica Jurado Fernandes

Gerência de Gestão de Atas

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 59/SESAU/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Nossa Friosi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Caroline Pucheta Alencar

MATRÍCULA: 6420

SUBSTITUTO

NOME: João Aparecido Dantas Junior

MATRÍCULA: 6481

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Lais da Cruz Ludgero Paniago

MATRÍCULA: 4803

SUBSTITUTO

NOME: Marcelo dos Santos

MATRÍCULA: 4016

No(s) empenho(s), originado(s) do Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Licitatório nº 117/2024, Objeto: contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais gráficos.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 19 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de maio de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 45/SESP/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por Charlin Castro Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Hugo Teles Garcia

MATRÍCULA:4609-2

SUBSTITUTO

NOME: Ana Carolina Moraes Teixeira

MATRÍCULA:4505-2

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Lucas Maciel de Araújo

MATRÍCULA:4511-1

SUBSTITUTO

NOME: Luan Douglas Almeida Lopes

MATRÍCULA:3737-3

No(s) empenho(s), originado(s) do Pregão Eletrônica nº 004/2025, Processo Licitatório nº 117/2024, Objeto registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de Materiais Gráficos.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de maio de 2025.

Charlin Castro Camilo

Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gerência de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de tablets, atendendo as demandas das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelos (as) Sres. (as): Roberson Luiz Moureira, Eliane da Silva Moura Rocha, Charlin Castro Camilo, e Jeferson Sandro Machado, RATIFICA e AUTORIZA a Dispensa de Licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA - ME , com sede na rua Doutor Jose Stilitano, nº 370, Bairro Parque Ouro Fino, na cidade de Sorocaba - SP, inscrita no CNPJ nº 53.600.991/0001-00.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TABLET COM DISPLAY 12,4 POL TOUCH SCREEN; RESOLUÇÃO: 1752 X 2800 PX, CAPACIDADE: 128 GB	UN	15	Xiaomi Redmi Pad Pro	3.000,00	45.000,00
VALOR GLOBAL: R\$						45.000,00

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de Maio de 2025.

Roberson Luiz Moureira

Prefeito Municipal

Eliane da Silva Moura Rocha

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Charlin Castro Camilo

Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Jeferson Sandro Machado

Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 61, DE 19 DE MAIO DE 2025 - LEI N. 1463

DECRETO Nº 61, DE 19 DE MAIO DE 2025 - LEI N. 1463

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 59, DE 15 DE MAIO DE 2025 - LEI N. 1463

DECRETO Nº 59, DE 15 DE MAIO DE 2025 - LEI N. 1463

Diretoria de Contabilidade

DECRETO Nº 60, DE 16 DE MAIO DE 2025 - LEI N. 1463

DECRETO Nº 60, DE 16 DE MAIO DE 2025 - LEI N. 1463

Gerência de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 235/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE RIBAS DO RIO PARDO MS - ASARIBAS

DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o Acréscimo de Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	702 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	020702 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional	08.244.099.2071.000 - Gestão da proteção Social Básica
Categoria Econômica	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Ficha	338
Fonte de Recurso	1.500.000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 235/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 19 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de maio de 2025.

ASSINA: ELIANE DA SILVA MOURA ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 122/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação do prazo e vigência;

II - Acréscimo de dotação orçamentária.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

A nova vigência contratual terá início em **28/04/2025** e terminará em **28/04/2026**

DO VALOR: O valor do Termo Aditivo é de **R\$ 575.630,00 (quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e trinta reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	501 - Secretaria de Educação
Und. Orçamentária	50.01 - Secretaria Municipal de Ribas do Rio Pardo
Função Programática	12.361.011 - Educação de Qualidade
Proj. / Atividade	2169 - Programa de Transporte Escolar Ensino Fundamental

Natureza	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha	96
Fonte de Recurso	500.000

DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: As partes estabelecem que a conclusão de novo processo licitatório, destinado à uniformização das linhas de transporte escolar, ensejará a rescisão amigável do presente contrato, sem prejuízo da devida quitação pelos serviços efetivamente prestados

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

DATA DO CONTRATO: 25 de abril de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de maio de 2025

ASSINAM: RENATO MOURA COLLIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **YOUSSEF ALI YOUNES**, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa

Gerência de Contratos

Gerência de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a realização de

licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 046/2023 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Fornecimento de passagens terrestres, com destinos à Água Clara (MS), Campo Grande (MS) e Três Lagoas (MS), incluso taxas de embarque e taxa por transação no que couber.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 20/05/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 03/06/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03/06/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL www.bll.org.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>

Código de Registro TCE: 49092ECF9F0E26612B73149415EE7E1F9E2E64C2

Maiores informações: Gerência de Licitações - Fone: 0800 808 1175 ou 20200150 ou pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de maio de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro